



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 19 DE MAIO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023, de 19 de maio de 2023.

C o n v o c a
C o n c u r s a d o s
a p r o v a d o s no
C o n c u r s o P ú b l i c o,
p a r a r e a l i z a ç ã o de
C u r s o d e F o r m a ç ã o
d e A C S – A G E N T E S
C O M U N I T Á R I O S D E
S A Ú D E, descritos na
r e l a ç ã o abaixo
d e s t e, para
p a r t i c i p a r e m do
C u r s o d e F o r m a ç ã o,
e d á outras
p r o v i d ê n c i a s.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, da Constituição Federal e, ainda, o Resultado final e a Homologação do Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da Documentação apresentada pelos concursados através da última Convocação dos cargos de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, fica DESCLASSIFICADO a Sra. MAYANNA ÉRICA DE ARRUDA SILVA, que foi Classificada em 1º lugar, em razão de que ficou comprovado que no ato da inscrição, esta informou seu endereço como sendo Sítio Vaca dos Henriques, que não faz parte da área nem da micro área de abrangência do PSF “V” - Centro/Clube.

Art. 2º - A desclassificação da Concurada MAYANNA ÉRICA DE ARRUDA SILVA, descrita no art. 1º, deste Edital, deu-se após análise de Requerimento de Impugnação feito pelos concursados JOSÉ FLORENTINO DIAS NETO e IVONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Após a Desclassificação da Concurada MAYANNA ÉRICA DE ARRUDA SILVA, verificou-se que o Concurado RIVANILDO EUGÊNIO MANGUEIRA BARBOSA JÚNIOR, classificado em 4º lugar, após análise de sua documentação constante da Inscrição no Concurso, verificou-se que o endereço que ele apresentou não residia na área e nem na micro área de abrangência do PSF “V”, conforme descrito no Edital do Concurso, restando, portanto, DESCLASSIFICADO por infringência as normas descritas nos arts. 4º e 5º, do Edital.

Art. 4º - Em razão da Desclassificação da Concurada MAYANNA ÉRICA DE ARRUDA SILVA do cargo de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e do Concurado e Aprovado no 4º lugar, o Sr. RIVANILDO EUGÊNIO MANGUEIRA BARBOSA JÚNIOR, FICA CONVOCADO o Concurado THALLES MATHEUS SIMÃO RABÊLO, aprovado em 5º lugar, para participar do Curso de Formação, conforme constante no Edital do Concurso, e relação constante do quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
THALLES MATHEUS SIMÃO RABÊLO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA “02”	5º LUGAR/APROVADO

Art. 5º - Por força da Decisão Judicial de TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE – PROCESSO PJE Nº: 0800643-65.2023.8.15.0311, promovido por Benjamim Henriques Rabêlo, FICA CONVOCADO o Concurado e aprovado em 3º lugar, o Sr. BENJAMIM HENRIQUES RABÊLO para entregar a documentação no próximo dia 22 de maio do corrente ano e, se a documentação comprovar a regularidade da residência na área de abrangência do PSF na data da inscrição, já participar do Curso de Formação nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano.

Art. 6º - Por força da Decisão Judicial de TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE – PROCESSO PJE Nº: 0800413-23.2023.8.15.0311, promovido por Janaina Quitéria Diniz de Sousa, FICA CONVOCADA a Concurada e aprovado em 7º lugar, a Sra. JANAÍNA QUITÉRIA DINIZ DE SOUSA, para entregar a documentação no próximo dia 22 de maio do corrente ano e, se a documentação comprovar a regularidade da residência na área de abrangência do PSF na data da inscrição, já participar do Curso de Formação nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano.

Art. 7º - Em razão da Convocação da Concurada Janaina Quitéria Diniz de Sousa, que foi convocada para participar do Curso de Formação por força de Decisão Judicial, FICA CONVOCADO os Concurados e Aprovado em 5º lugar a Sra. LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, o Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA CARNEIRO, aprovado em 6º lugar.

Art. 8º - Em razão da Desclassificação da Concurada MAYANNA ÉRICA DE ARRUDA SILVA do cargo de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e do Concurado e Aprovado no 4º lugar, o Sr. RIVANILDO EUGÊNIO MANGUEIRA BARBOSA JÚNIOR, FICA CONVOCADO por Este Edital, o Sr. THALLES MATHEUS SIMÃO RABÊLO, aprovada no 5º lugar, para entregar a documentação no próximo dia 22 de maio do corrente ano e, se a documentação comprovar a regularidade da residência na área de abrangência do PSF na data da inscrição, já participar do Curso de Formação nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 19 DE MAIO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

Art. 09º - As despesas com deslocamento e alimentação correrão por conta dos Concursados constante da relação acima.

Art. 10º - Na hipótese de um dos concursados aprovados deixarem de participar do curso de formação, ficarão impedidos de serem Convocados para ser admitido no cargo, e será convocado o suplente respectivo.

Art. 11º - Os concursados e aprovados, ora convocados, deverão apresentar obrigatoriamente comprovação de que residiam na área a que concorreu, até a data da inscrição no concurso.

Art. 12º - Após a análise da documentação exigida dos candidatos de todos os cargos constante deste Edital, se apresentar situação de candidatos com empate no mesmo cargo, será feito o desempate seguindo os critérios de desempates constantes no Edital do Concurso e posterior convocação para a posse do candidato que restar aprovado.

Art. 13º - Ultrapassada a data da Convocação dos Candidatos aprovados e Convocados para participar do Curso de Formação, conforme descrito nos arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, deste Edital, o Candidato que não atender o chamamento para o curso de formação, perderá o direito de tomar posse no cargo e a administração municipal convocará o suplente imediatamente classificado.

Art. 14º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -